



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de fevereiro de 2021.

Atos do Executivo

DECRETO Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADO AO CUSTEIO COM DESPESAS DO PROGRAMA FEDERAL 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS DO FUNDO REPASSADOR 37.930.861/0001-89 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA, COM O ATENDIMENTO DO ÓRGÃO REPASSADOR: 72084 – MTur – MINISTÉRIO DO TURISMO, POR OCASIÃO DE SALDOS NÃO UTILIZADOS DECORRENTES DA LEI 1.554 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO DO § 2º DO ART. 43 DA LEI 4.320/64.

O **Prefeito de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Princesa Isabel **AUTORIZADA** abrir crédito adicional na modalidade **ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados ao custeio com despesas do Programa Federal 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS do Fundo Repassador 37.930.861/0001-89 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA, com o atendimento de ÓRGÃO REPASSADOR: 72084 – MTur – MINISTÉRIO DO TURISMO.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
--------	-----------	-------	-------

07.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
13	Cultura		
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
2012	Promoção Cultural		
2113	Manter as atividades de Turismo e Eventos		
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, científicas, desp.	1250000.01	85.000,00
TOTAL			85.000,00

(oitenta e cinco mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de cumprimento da respectiva abertura de crédito, utilizar-se-á as autorizações previstas no artigo 3º da Lei 1.554/20.

Art. 2º Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), por ocasião de superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Princesa Isabel, em 04 de fevereiro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito